
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1090, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 1090, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

*“Concede comenda Dom José Adelino ao
Senhor Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, e dá
outras providências.”*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “DOM JOSÉ ADELINO DANTAS” ao Senhor “Bruno Montenegro Ribeiro Dantas”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de junho de 2021.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E513A75D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2021. Edição 2554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>